



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.643 DE 02 DE SETEMBRO DE 1.994.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, A "SEMANA DA ÉTICA / PROFISSIONAL", E DÁ OUTRAS PROVI DÊNCIAS.

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

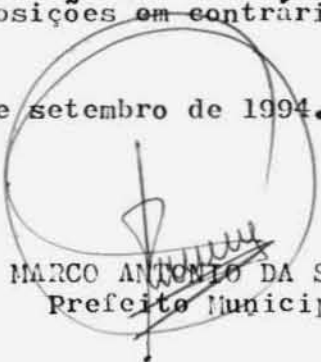
Artigo 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Agudos, a "SEMANA DA ÉTICA PROFISSIONAL" a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de Outubro.

Artigo 2º. O Rotary Club de Agudos, Rotaract e Interact, situados / no Distrito 4620 do Rotary Internacional, serão convidados a participar da comemoração da data, que integrará o calendário oficial / da cidade de Agudos.

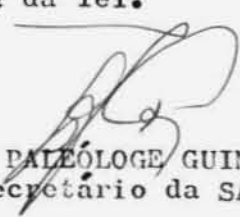
Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei / correrão por conta de dotações orçamentárias próprias / suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 02 de setembro de 1994.


MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


JOÃO PALEÓLOGE GUIMARÃES
Secretário da SAF